

Lei Municipal Nº 7375/2009 de 06 de maio de 2009.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE, POR REDUÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
especial no orçamento vigente, por redução orçamentária, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte  
e um mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
02 – Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
12.361.0047.2024 – Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Fundamental  
3.1.90.09.01.010000 – Salário Família servidores ( ).....R\$ 1.000,00  
3.1.90.16.44.000000 – Serviços Extraordinários ( ).. .....R\$ 20.000,00  
Total .....R\$ 21.000,00  
(vinte e um mil reais)

Art. 2º - Servirá de base para o crédito especial previsto nesta lei, redução de  
igual valor, na seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
02 – Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
12.361.0047.2024 – Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Fundamental  
3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1402).....R\$ 21.000,00  
Total .....R\$ 21.000,00  
(vinte e um mil reais)

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 06 de  
maio de 2009.

Vitor Antonio Pletsch  
Prefeito